



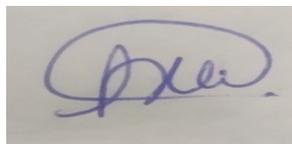
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



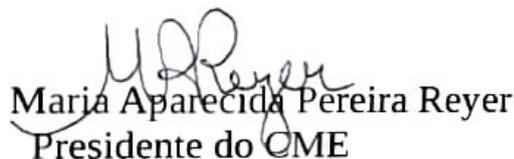
Ata 018/2025

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sede do CME os conselheiros Alexandre Souza, Camila Bottero, Dináh Quesada Beck, Janaína Domingues, Lisiane Kisner Silveira Torres, Lisiane Ferreira de Lima, Míriam Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sílvia Barreto Soares, a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado as conselheiras Carla Silva, Cláudia Batista, Daiane Carvalho e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 017/2025. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida: a) e-mail, datado de dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela Vigilância Sanitária, respondendo ao Ofício 072/2025; b) e-mail, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Fã de Criança, solicitando ampliação do prazo pra apresentação do Alvará Sanitário; c) e-mail, datado de primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela senhora Carolina Carvalho, repassando e-mail enviado pela mesma ao Núcleo de Diversidade e Inclusão da SMEd; d) e-mail, datado de dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela professora Marcia Meyer, solicitando informações sobre a impossibilidade de retenção de aluno não laudado. A seguir, a conselheira Dináh, retomou o caso dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental – mais precisamente o sexto ano – da Escola Ramiz Galvão estarem frequentando o turno da noite. A conselheira reiterou que, conforme prevê a legislação nacional, alunos menores de idade só poderão frequentar aulas noturnas se fizerem parte do Programa Jovem Aprendiz. A presidente relatou que, em conversa informal com o secretário da Escola Ramiz Galvão, foi informada que os pais de tais alunos insistem que os mesmos frequentem o turno da noite na escola, uma vez que muitos dos responsáveis são alunos da EJA na referida Escola. O conselheiro Alexandre lembrou que, uma vez que a Escola Wanda Rocha também atende alunos menores de idade no turno da noite, não é possível que se autorize determinada escola a funcionar de tal maneira e outra escola lhe seja negado. A presidente disse que se faz necessário que os conselheiros realizem visita “in loco” na Escola Ramiz Galvão. A conselheira Lisiane Lima informou que, segundo a SMEd, não haverá interesse daquela Secretaria em fechar o noturno na Escola Ramiz Galvão no corrente ano, visto que os documentos para a oferta do noturno foram encaminhados à SMEd durante a gestão passada e que a intenção da direção da Escola é a de oferecer o Ensino Fundamental noturno de forma progressiva. A presidente sugeriu que a solução seria terminar o ano letivo de dois mil e vinte e cinco do modo como se apresenta e transferir os alunos para o censo escolar da Escola Admar Corrêa. Mais um vez, a conselheira Dináh enfatizou a necessidade de que a legislação nacional seja obedecida por todas as escolas e propôs que se convide a Secretária de Educação para uma

reunião com o Pleno a fim de discutir o assunto, bem como solicitar à SMEd a listagem de quais escolas municipais oferecem o Ensino Fundamental no turno da noite, o que foi aceito por todos. Dando continuidade, a presidente frisou que este CME somente analisará as demandas aqui enviadas quando a documentação for protocolada nos prazos legais. Quanto à elaboração da Resolução para a oferta de escolas em tempo integral, inculbiu-se da relatoria o conselheiro Alexandre Souza. A seguir, a conselheira Rita informou que as escolas de Educação Infantil particulares têm enfrentado dificuldades em conseguir a liberação do Alvará Sanitário em razão das novas normativas do COREN/RS e do CREMERs/RS, as quais exigem a atualização de um profissional da área da saúde em regime de vinte horas semanais nas escolas, bem como de um ambulatório no prédio escolar. Segundo a conselheira, seria necessária a elaboração de uma lei Municipal que dispense as escolas de tais exigências. O Pleno decidiu por solicitar reunião com a Gerente da Vigilância Sanitária a fim de debater a questão. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



Lilian Xavier Machado  
Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME